

Município de Nova Santa Rosa Gira do Costa



O Presente em 24/05/2012, Edição nº 3349 **DECRETO N.º 2920/2012**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1447/2012 de 23 de maio de 2012,

DECRETA

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.450,10 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos), no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.010.302.0012.1013 – CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA

40000000000 - Despesas de Capital

44000000000 - Investimentos

44900000000 - Aplicações Diretas

449051000000 - Obras e Instalações

031336 - Convênio °.003/10SEDU/SESA/Paranacidade- R\$ 15.450.10 Excesso de Arrecadação

Art. 2.º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do art. 43 § 1°. Inciso II da Lei 4.320/64, recursos proveniente do Excesso de arrecadação, oriundos do Convênio nº.003/10-SEDU/SESA/PARANACIDADE.

> Fonte - 031336 Recursos do Convênio nº.003/10-

Receita:24720199010100 SEDU/SESA/PARANACIDAE R\$ 15.450,10

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2012.

NORBERTO PINZ **Prefeito**

Av. Tucunduva, 833 – 85930-000 - Nova Santa Rosa - PR - Fone/Fax: (45) 3253-1144 Cnpj: 77.116.663/0001-09 http://www.novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br